



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 8, de 18 de fevereiro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 8, de 18 de fevereiro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de agosto de 2021 e com término em 17 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total devido pela prestação do serviço fica atualizado monetariamente, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual
1	Licenciamento de uso dos sistemas a seguir relacionados, com suporte técnico, incluindo a implantação, treinamentos e conversão de dados, conforme especificações contidas no Anexo II - Projeto Básico, do Edital nº 108/2018.	(R\$)	(R\$)
	1) Contabilidade Pública.	5.578,72	66.944,59
	2) Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA)	1.333,41	16.000,86
	3) Compras (Compras, Licitação e Contratos).	2.290,92	27.491,06



PREFEITURA DE MONTE ALTO



4)	Patrimônio Via Internet.	1.377,69	16.532,31	
5)	Ponto Eletrônico	1.387,95	16.655,45	
6)	Folha de Pagamento.	3.490,41	41.884,92	
7)	Gestão de Recursos Humanos.	2.248,59	26.983,07	
8)	Arrecadação e Fiscalização de Tributos Municipais.	5.065,66	60.787,92	
9)	Atendimento ao Servidor Público Via Internet.	1.432,28	17.187,40	
10)	Atendimento ao Cidadão Via Internet.	1.718,35	20.620,24	
11)	Tesouraria.	1.472,32	17.667,81	
12)	Almoxarifado.	1.460,76	17.529,12	
13)	Protocolo Via Internet.	1.586,47	19.037,69	
14)	Módulo Tramitação Interna.	1.154,33	13.852,00	
15)	Portal da Transparência	1.216,30	14.595,62	
16)	Procuradoria	1.881,87	22.582,38	
17)	Aplicativo Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração Eletrônica do ISS.	5.178,55	62.142,63	
18)	Gestão de Frotas.	1.250,79	15.009,44	
19)	Sistema de Gestão da Saúde	5.102,18	61.226,20	
VALOR TOTAL DO ITEM 1		46.227,56	554.730,71	
Item	Descrição	Quantidade Anual	(R\$) unitário	(R\$) Subtotal
2	Assistência Técnica, após implantação dos sistemas, quando solicitado e autorizado pela Administração municipal. Horas técnicas <i>in-loco</i> .	50	81,32	4.066,00
VALOR TOTAL DO ITEM 2				4.066,00
VALOR TOTAL (TOTAL DO ITEM 1 + TOTAL DO ITEM 2)				558.796,71

2.2 – A atualização monetária resulta da variação acumulada no período semestral anterior, índice IPCA/IBGE de 4,50 % (quatro virgula cinquenta por cento).



PREFEITURA DE MONTE ALTO



2.2 – O valor estimado referente ao período prorrogado importa em R\$ 558.796,71 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 18 de fevereiro de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 2.028.633,34 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.03.01.00. 03.092.0006.2.020 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 106

02.05.02.00. 04.128.0011.2.025 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 164

02.05.03.00. 04.126.0012.2.026 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 172

02.07.01.00. 10.122.0019.2.038 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 368

02.13.01.00. 04.122.0042.2.090 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 722

02.13.01.00. 04.122.0042.2.091 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 739

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 8/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 16 de agosto de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

JESUS MARCOS MASSONETTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0